



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C G C 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17 120-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2569 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE CR\$ 38.500.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de CR\$ - 38.500.000,00 (Trinta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

	1.	<u>Legislativo</u>		
	1.1	<u>Câmara Municipal</u>		
3113.01	1.01.0012.001	Obrigações Patronais		
		Contribuição ao I.P.E.S.P.	CR\$	500.000,00
3113.02	1.01.0012.001	Obrigações Patronais		
		Contribuição ao I.N.S.S.	CR\$	50.000,00
3132.01	1.01.0012.001	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	1.000.000,00
	2.	<u>EXECUTIVO</u>		
	2.1	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
3120.01	3.07.0202.004	Material de Consumo	CR\$	200.000,00
3132.01	3.07.0202.004	Outros Serviços e Encargos	CR\$	700.000,00
	2.2	<u>Tiro de Guerra nº 02-057</u>		
3132.01	3.07.0212.007	Outros Serviços e Encargos	CR\$	200.000,00
	3.	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
	3.1	<u>Administração</u>		
3120.01	3.07.0212.013	Material de Consumo	CR\$	1.000.000,00
3132.01	3.07.0212.013	Outros Serviços e Encargos	CR\$	2.500.000,00
	4.	<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
	4.1	<u>Fiscalização e Lançamentos</u>		
3132.01	3.08.0302.019	Outros Serviços e Encargos	CR\$	500.000,00
	4.2	<u>Tesouraria</u>		
3132.01	3.08.0302.021	Outros Serviços e Encargos	CR\$	200.000,00
	4.3	<u>Contabilidade</u>		
3132.01	3.08.0322.023	Outros Serviços e Encargos	CR\$	150.000,00
	4.4	<u>Seção Processamento de Dados</u>		
3120.01	3.07.0242.025	Material de Consumo	CR\$	200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2569 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

Continuação

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E TURISMO

6.2 Ensino Fundamental

3132.01	8.42.1882.034	Outros Serviços e Encargos.....CR\$	3.000.000,00
	6.4	<u>Ensino Médio</u>	
3132.01	8.43.1972.038	Outros Serviços e Encargos.....CR\$	2.000.000,00
3254.01	8.43.1972.039	Apoio Financeiro a Estudantes..CR\$	1.000.000,00

6.5 Ensino Superior

3132.01	8.44.2052.040	Outros Serviços e Encargos.....CR\$	1.000.000,00
3254.01	8.44.2052.041	Apoio Financeiro a Estudantes..CR\$	500.000,00

6.8 Seção Municipal de Alimentação
Escolar

3120.01	8.42.1882.046	Material de ConsumoCR\$	1.500.000,00
	6.10	<u>Assistência e Previdência</u>	

3113.01	8.82.4922.050	Obrigações Patronais Contribuição ao I.N.S.S.CR\$	2.000.000,00
---------	---------------	---	--------------

7. DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL E
DE SAÚDE

7.2 Seção Assistência Social

3120.01	15.81.4862.054	Material de ConsumoCR\$	1.500.000,00
3132.01	15.81.4862.054	Outros Serviços e Encargos.....CR\$	300.000,00
	7.3	<u>Setor Saúde - Fdo. Munic. Saúde</u>	

3132.01	13.75.4282.058	Outros Serviços e Encargos.....CR\$	500.000,00
---------	----------------	-------------------------------------	------------

8. DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

8.3 Iluminação Pública

3132.01	10.60.3272.067	Outros Serviços e Encargos.....CR\$	2.000.000,00
---------	----------------	-------------------------------------	--------------

9. DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.3 Limpeza Pública

3132.01	10.60.3252.076	Outros Serviços e Encargos.....CR\$	1.000.000,00
---------	----------------	-------------------------------------	--------------

10. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.1 Administração

3261.01	3.07.0332.083	Juros da Dívida ContratadaCR\$	3.000.000,00
4351.01	3.07.0332.084	Amortização da Div. Contratada..CR\$	1.500.000,00

10.2 Assistência e Previdência

3113.01	15.82.4922.085	Obrigações Patronais Contribuição ao I.N.S.S.CR\$	10.000.000,00
---------	----------------	---	---------------

Continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2569 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

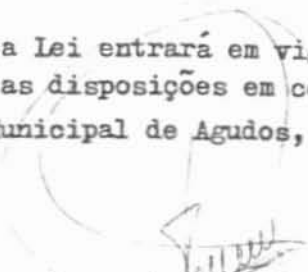
Continuação

3113.03	15.82.4922.085	Obrigações Patronais	
		Salário Família	CR\$ 500.000,00
		Total da Suplementação	CR\$ 38.500.000,00
			=====


Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de novembro de 1993.


Marco Antonio da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


JOÃO PALZÓLOGE GUIMARÊS
Secretário da SAF